TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo no: 1002371-12.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: Abatedouro de Aves Califórnia Ltda Executado: Jose Cupertino da Fonseca - Me

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- Diante da inercia da parte exequente ao informar se houve a quitação integral do débito, bem como decorrido o prazo para pagamento, JULGO **EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- Ausente interesse recursal, nos termos do artigo 1.000, do CPC, fica anotado o trânsito em julgado nesta data, dispensando-se o Cartório de lançar certidão.
- Custas finais nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 11.608/2003. Intime-se a ré para pagamento.
- Dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 18 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA